



**PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO PIAUÍ**  
**SEÇÃO DE APOIO DA SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS - SLC-APOIO**  
 Pça Des. Edgard Nogueira s/n - Bairro Cabral - Centro Cívico - CEP 64000-830  
 Teresina - PI - www.tjpi.jus.br

Contrato Nº 67/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO

**CONTRATO ADMINISTRATIVO**  
**CONTRATO Nº 67/2020 - PJPI/TJPI/SLC**  
**Pregão Eletrônico nº 06/2020**

CONTRATO CELEBRADO ENTRE O O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI E A EMPRESA ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, PARA FORNECIMENTO DO OBJETO QUE SE ESPECIFICA: AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS PARA O NOVO PALÁCIO DA JUSTIÇA.

**O FUNDO ESPECIAL DE REAPARELHAMENTO E MODERNIZAÇÃO DO PODER JUDICIÁRIO - FERMOJUPI - 040105, CNPJ nº 10.540.909/0001-96,** com sede na Praça Des. Edgard Nogueira, s/n, Centro Cívico, Bairro Cabral, em Teresina-Piauí, CEP 64.000-830, neste ato representado pelo Presidente do Tribunal de Justiça, o Sr. Desembargador **SEBASTIÃO RIBEIRO MARTINS**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimento Interno do TJPI, e de outro, a empresa **ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA**, inscrita no CNPJ nº 60.656.774/0001-05, Inscrição Estadual nº 669.045.054.112, estabelecida na Av. Rudolf Dafferner, 867, Bairro Boa Vista, Sorocaba/São Paulo, CEP 18.085-005, Telefone para contato: 85 32420560, site/e-mail: regional.nne@alberflex-ce.com.br, neste ato representada por **CARLOS ANTONIO PEROTTI**, CPF nº 122.595.838-57 e RG nº 22.277.018-1 SSP/SP, adiante denominada simplesmente **CONTRATADA**, firmam este Contrato vinculado ao Pregão Eletrônico nº 06/2020, (Processo SEI nº **19.0.000061546-6**), que será regido pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, pelo Código Civil, no que couber, mediante as cláusulas e condições estabelecidas em Edital e no que segue abaixo:

**CLÁUSULA I – DO OBJETO**

1. Constitui objeto deste Contrato a aquisição de de **MOBILIÁRIO, inclusive fornecimento e montagem**, conforme **ANEXO I do Edital de Licitação 12/2020 (1576625)** e e Errata 21 (1580340 ), para ser fornecido de forma única ou parcelada, conforme solicitações, durante a validade da Ata de Registro de Preços, para atender todas as unidades integrantes do Poder Judiciário do Estado do Piauí, incluindo o Tribunal de Justiça, a Corregedoria Geral de Justiça e a EJUD, de acordo com as especificações, condições e quantidades estimadas, descritas no Termo de Referência Nº 24/2020 (1557859) e seus Anexos e Errata 20 (1580103).

**ATA DE REGISTRO Nº 48/2020 – TJPI - PREGÃO 06/2020**

**GRUPO 03 – ARMARIOS DE MADEIRA E VIDRO**

Item	Especificação do objeto	Unidade	Valor Unitário	Quantidade Contratada	Grau de Jurisdição	Valor Total
6	ARMARIO BAIXO FECHADO, PORTA DE VIDRO MEDINDO 700x490/740 MM (LxP/H) CORPO composto por laterais, fundo e base em MDP de 18 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestido em lamina de madeira natural. Base com 4 niveladores de altura fixados de maneira que a regulagem seja realizada pela parte interna do armario,	Unidade	R\$ 1.193,38	72	2º grau	R\$ 85.923,36

	<p>facilitando sua regulagem. União dos componentes do corpo por sistema “minifix” e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. PORTAS confeccionadas em vidro de 5 mm fechadura . TAMPO superior, sobreposto ao corpo, para estruturação em MDP de 25 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestido em lâmina de madeira natural. Faces laterais com borda reta produzida em PVC com 2 mm de espessura, na mesma cor do lâmina de madeira, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas tratadas com desengraxante a quente por meio de aspersão, posteriormente com pintura eletrostática epóxi-po com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência a corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p> <p>MARCA: ALBERFLEX MODELO: AR3F 0708</p>					
7	<p>ARMÁRIO ALTO FECHADO, PORTA DE VIDROMEDINDO 800X490/1600 MM (LXP/H) CORPO composto por laterais, fundo e base, fornecidos em MDP de 18 mm de espessura com as faces, superior e inferior, revestido em lâmina de madeira natural. Com 2 prateleiras móveis e mais 1 prateleira fixa estrutural posicionada a 1200 mm do piso, ambos com as mesmas características da estrutura. Base com 4 niveladores de altura fixados de maneira que a regulagem seja realizada pela parte interna do armário, facilitando sua regulagem. União dos componentes do corpo realizada por sistema “minifix” e cavilhas, garantindo a perfeita união entre as peças. PORTAS confeccionadas em vidro de 5 mm encaixilhado por quadro em alumínio composto por perfis extrudados com acabamento pintado na cor alumínio. Puxadores em formato reto, com 130 mm de comprimento, em alumínio com acabamento pintado cor a definir. Com dobradiças metálicas com ângulo de abertura de 270°, sem fechadura. TAMPO superior, sobreposto ao corpo, para estruturação em MDP de 25 mm de espessura com as faces, superior e inferior, em lâmina de madeira natural. Faces laterais com borda reta produzida em PVC com 2 mm de espessura, na mesma cor do lâmina de madeira, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão, posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84 µm, e com polimerização em estufa, garantindo a</p>	Unidade	R\$ 1.963,86	97	2º grau	R\$ 190.494,42

qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.

MARCA: ALBERFLEX MODELO:  
AR3F 1608

#### GRUPO 06- MESAS EXECUTIVAS

15	<p>MESA EXECUTIVA EM "L" 2000X800/740MM (LXP/H) COM AUXILIAR DE 1400X600/740MM (LXP/H) Mesa em "L", do tipo pé painel, com painel frontal, acesso para tomadas, canaleta para subida de fiação, e uma mesa auxiliar com painel lateral. TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, face superior e inferior revestida em lâmina de madeira natural cor a definir. Faces laterais com borda reta em lâmina de madeira natural com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço de espera embutidas na face inferior do tampo. CAIXA PARA TOMADAS com tampa basculante em alumínio, posicionada na mesa principal, com abertura para ambos os lados, e escovas para proteção. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de "U", fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 3 (três) RJ45. Canaleta vertical, para subida de cabos, em chapa de aço dobrada em forma de "C", e fixada no painel fechamento dos pés. ESTRUTURA da mesa reta, composta por quadro estrutural, régua de apoio do tampo e quatro colunas verticais. Quadro estrutural em tubo de aço com 25x50 mm, com espessura de 1,5mm, 4 cantoneiras em chapa de aço com 3,35 mm de espessura, soldadas nos cantos de junção das travessas. Régua de apoio do tampo em chapa de aço, com espessura de 3,35 mm e 50 mm de largura. Colunas verticais em formato quadrado, medindo 40x40 mm, com 1,5 mm de espessura, com sapata fixa em aço. ESTRUTURA DA MESA AUXILIAR, composta por quadro estrutural, régua de apoio do tampo, duas colunas verticais com as mesmas características da mesa principal. Mesa auxiliar com adaptador em tubo de aço de 25x25 mm com espessura de 1,5mm, soldado nas extremidades, perpendicularmente, com dois tubos de aço 50x30 mm, com chapas internas de aço com 3 mm de espessura, através das quais o conjunto será fixado na estrutura da mesa principal. PAINÉIS em MDP com 18 mm de espessura, com a face superior e inferior revestida em lâmina de</p>	Unidade	R\$ 8.242,64	29	2º grau	R\$ 239.036,56
----	--	---------	-----------------	----	---------	----------------

	<p>madeira natural cor a definir e com faces laterais com borda reta em lâmina de madeira natural com 1 mm de espessura. Painéis de fechamento dos pés (interno e externo) fixados internamente entre si através de perfis em chapa de aço com 1,5 mm de espessura, fazendo o fechamento das colunas verticais (pés). Pannel frontal, medindo 1800x350 mm (LxH), fixado no tampo através de duas mãos francesas em chapa aço. Pannel lateral, medindo 1200x350 mm (LxH), fixado no tampo através de duas mãos francesas em chapa aço. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão, posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p> <p>MARCA: ALBERFLEX MPRE2008+MPRXE 1406</p>					
16	<p>MESA EXECUTIVA EM "L" 2400X1000/740MM (LXP/H) COM AUXILIAR DE 1400X600/740MM (LXP/H) Mesa em "L", do tipo pé painel, com painel frontal, acesso para tomadas, canaleta para subida de fiação, e uma mesa auxiliar com painel lateral. TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, face superior e inferior revestida em lâmina de madeira natural cor a definir. Faces laterais com borda reta em lâmina de madeira natural com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior, de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço de espera embutidas na face inferior do tampo. CAIXA PARA TOMADAS com tampa basculante em alumínio, posicionada na mesa principal, com abertura para ambos os lados, e escovas para proteção. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de "U", fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 3 (três) RJ45. Canaleta vertical, para subida de cabos, em chapa de aço dobrada em forma de "C", e fixada no painel fechamento dos pés. garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p> <p>MARCA: ALBERFLEX MPRE2410+MPRXE 1406</p>	Unidade	R\$ 10.459,29	1	2º grau	R\$ 10.459,29
<b>GRUPO 07 - MESAS E ESTAÇÕES DE TRABALHO</b>						

17	<p>MESA RETANGULAR 1000X600X740 MM (LXPXH) TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do tampo, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Possui opção de tampa basculante ou passa cabos. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. CAIXA PARA TOMADAS com tampa basculante, medindo 300x135mm, em chapa de aço. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de “U”, fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e3 (três) RJ45. Passa Cabos composto por base de acabamento e tampa, sendo a base de acabamento com formato quadrado medindo 80x80mm, com furo central de 56 mm de diâmetro para passagem de cabos, produzido em ABS injetado. Tampa produzida em ABS injetado. ESTRUTURA Autoportante composta por dois cavaletes laterais estruturados por uma travessa horizontal. Cavalete lateral formado por coluna vertical elíptica, produzida em chapa de aço com 1,5 mm de espessura, encaixado perfil em PVC rígido, com fechamento por tampa removível em PVC rígido. Parte inferior a estruturação composta por perfil em chapa de aço curvo do tipo “pata” sustentada por dois niveladores em polipropileno para regulagem de altura. Estruturação do tampo e dos cavaletes laterais, formada por travessas em tubo de aço retangular de 20x50 mm (PxH) com 1,5mm de espessura. PAINEL FRONTAL em MDP de 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC na mesma cor do laminado, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Medindo 240 mm de altura CALHA HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO - em chapa de aço com 1,2 mm de espessura, dobrada em forma de “C”. encaixada na travessa horizontal da mesa através de suporte. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com</p>	Unidade	R\$ 785,00	82	2º grau	R\$ 64.370,00
----	---	---------	---------------	----	---------	---------------

	<p>polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p> <p>MARCA: ALERFLEX M2GTR1 1006</p>					
18	<p>MESA RETANGULAR 1200X600X740 MM (LXPXH) TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do tampo, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Possui opção de tampa basculante ou passa cabos. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. CAIXA PARA TOMADAS com tampa basculante, medindo 300x135mm, em chapa de aço. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de “U”, fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 3 (três) RJ45. ESTRUTURA Autoportante composta por dois cavaletes laterais estruturados por uma travessa horizontal. Cavalete lateral formado por coluna vertical elíptica, produzida em chapa de aço com 1,5 mm de espessura, encaixado perfil em PVC rígido, com fechamento por tampa removível em PVC rígido. Parte inferior a estruturação composta por perfil em chapa de aço curvo do tipo “pata” sustentada por dois niveladores em polipropileno para regulagem de altura. Estruturação do tampo e dos cavaletes laterais, formada por travessas em tubo de aço retangular de 20x50 mm (PxH) com 1,5mm de espessura. PAINEL FRONTAL em MDP de 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC na mesma cor do laminado, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Medindo 240 mm de altura. CALHA HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO - em chapa de aço com 1,2 mm de espessura, dobrada em forma de “C”. encaixada na travessa horizontal da mesa através de suporte. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a</p>	Unidade	R\$ 894,00	412	2º grau	R\$ 368.328,00

	qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. MARCA: ALBERFLEX M2GTR1 1206					
19	MESA RETANGULAR 1400X600X740 MM (MESA RETANGULAR 1400X600X740 MM (LXPXH) TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do tampo, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Possui opção de tampa basculante ou passa cabos. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. CAIXA PARA TOMADAS com tampa basculante, medindo 300x135mm, em chapa de aço. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de "U", fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 3 (três) RJ45. Passa Cabos composto por base de acabamento e tampa, sendo a base de acabamento com formato quadrado medindo 80x80mm, com furo central de 56 mm de diâmetro para passagem de cabos, produzido em ABS injetado. Tampa produzida em ABS injetado. ESTRUTURA Autoportante composta por dois cavaletes laterais estruturados por uma travessa horizontal. Cavalete lateral formado por coluna vertical elíptica, produzida em chapa de aço com 1,5 mm de espessura, encaixado perfil em PVC rígido, com fechamento por tampa removível em PVC rígido. Parte inferior a estruturação composta por perfil em chapa de aço curvo do tipo "pata" sustentada por dois niveladores em polipropileno para regulagem de altura. Estruturação do tampo e dos cavaletes laterais, formada por travessas em tubo de aço retangular de 20x50 mm (PxH) com 1,5mm de espessura. PAINEL FRONTAL em MDP de 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC na mesma cor do laminado, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo Hot Melt. Medindo 240 mm de altura. CALHA HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO - em chapa de aço com 1,2 mm de espessura, dobrada em forma de "C". encaixada na travessa horizontal da mesa através de suporte.	Unidade	R\$ 1.175,00	163	2º grau	R\$ 191.525,00

	<p>ACABAMENTO - Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças</p> <p>MARCA:ALBERFLEX M2GTR1 1406</p>					
20	<p>MESA RETANGULAR 1800X800X740 MM (LXPXH) TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do tampo, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Possui opção de tampa basculante ou passa cabos. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. CAIXA PARA TOMADAS com tampa basculante, medindo 300x135mm, em chapa de aço. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de “U”, fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 3 (três) RJ45. Passa Cabos composto por base de acabamento e tampa, sendo a base de acabamento com formato quadrado medindo 80x80mm, com furo central de 56 mm de diâmetro para passagem de cabos, produzido em ABS injetado. Tampa produzida em ABS injetado. ESTRUTURA Autoportante composta por dois cavaletes laterais estruturados por uma travessa horizontal. Cavalete lateral formado por coluna vertical elíptica, produzida em chapa de aço com 1,5 mm de espessura, encaixado perfil em PVC rígido, com fechamento por tampa removível em PVC rígido. Parte inferior a estruturação composta por perfil em chapa de aço curvo do tipo “pata” sustentada por dois niveladores em polipropileno para regulagem de altura. Estruturação do tampo e dos cavaletes laterais, formada por travessas em tubo de aço retangular de 20x50 mm (PxH) com 1,5mm de espessura. PAINEL FRONTAL em MDP de 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC na mesma cor do laminado, de acordo com as normas da ABNT, coladas pelo processo</p>	Unidade	R\$ 1.436,00	20	2º grau	R\$ 28.720,00

	<p>Hot Melt. Medindo 240 mm de altura. CALHA HORIZONTAL PARA PASSAGEM DE FIAÇÃO - em chapa de aço com 1,2 mm de espessura, dobrada em forma de "C". encaixada na travessa horizontal da mesa através de suporte. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p> <p>MARCA: ALBERFLEX M2GTR1 1808</p>					
22	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 2 (DOIS) LUGARES COM DIVISOR FRONTAL 1400X1400/740MM (LXP/H). TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do tampo, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Com opção de tampa basculante ou passa cabos. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. CAIXA PARA TOMADAS com tampa basculante, medindo 300x135mm, em chapa de aço. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de "U", fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 3 (três) RJ45. Passa Cabos composto por base de acabamento e tampa, sendo a base de acabamento com formato quadrado medindo 80x80mm, com furo central de 56 mm de diâmetro para passagem de cabos, produzido em ABS injetado. Tampa produzida em ABS injetado. ESTRUTURA Autoportante composta por dois cavaletes terminais, duas travessas horizontais e duas calhas horizontais. Cavalete Terminal composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de "U", em tubo de aço com 1,5 mm de espessura e medindo 50x50 mm. Extremidades inferiores composta de sapatas quadradas em termoplástico e nivelador de altura base em polipropileno. Travessa Horizontal em formato retangular em tubo de aço com 1,5 mm de espessura de 20x50 mm, fixada ao cavalete através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro da</p>	Unidade	R\$ 1.910,00	181	2º grau	R\$ 345.710,00

	<p>travessa com a função de engate e travamento das chapas de engate. Calha Horizontal em formato de “U” em chapa de aço com 0,75 mm de espessura, fixada no tampo através de 2 suportes em chapa de aço com 1,5 mm de espessura dobrada em forma de “U”. Extremidades finais da estação com tampas em chapa de aço dobrada. Calha Vertical composta por corpo e tampa removível, em chapa de aço, sendo o corpo dobrado em forma de “C”, com 45 mm de largura, e tampa dobrada em forma de “C”, com ganchos para encaixe no corpo. Calha fixada nas colunas verticais através de parafusos e encaixada nas sapatas. DIVISOR em MDP de 25 mm de espessura, revestidos nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado e nas faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC com 1mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot Melt. Face superior com perfil em alumínio extrudado para encaixe de acessórios. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p> <p>MARCA: ALBERFLEX ML4GTFD1 S 1414</p>					
23	<p>ESTAÇÃO DE TRABALHO PARA 4 (QUATRO) LUGARES COM DIVISOR FRONTAL 2800X1400/740MM (LXP/H). TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do tampo, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Com opção de tampa basculante ou passa cabos. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. CAIXA PARA TOMADAS com tampa basculante, medindo 300x135mm, em chapa de aço. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de “U”, fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 3 (três) RJ45. Passa Cabos composto por base de acabamento e tampa, sendo a base de acabamento com formato quadrado</p>	Unidade	R\$ 4.191,45	10	2º grau	R\$ 41.914,50

	<p>medindo 80x80mm, com furo central de 56 mm de diâmetro para passagem de cabos, produzido em ABS injetado. Tampa produzida em ABS injetado. ESTRUTURA Autoportante composta por dois cavaletes terminais, duas travessas horizontais e duas calhas horizontais. Cavalete Terminal composto por duas colunas verticais e uma travessa horizontal superior, soldadas entre si em forma de “U”, em tubo de aço com 1,5 mm de espessura e medindo 50x50 mm. Extremidades inferiores composta de sapatas quadradas em termoplástico e nivelador de altura base em polipropileno. Travessa Horizontal em formato retangular em tubo de aço com 1,5 mm de espessura de 20x50 mm, fixada ao cavalete através de dispositivo de montagem regulável, encaixado dentro da travessa com a função de engate e travamento das chapas de engate. Calha Horizontal em formato de “U” em chapa de aço com 0,75 mm de espessura, fixada no tampo através de 2 suportes em chapa de aço com 1,5 mm de espessura dobrada em forma de “U”. Extremidades finais da estação com tampas em chapa de aço dobrada. Calha Vertical composta por corpo e tampa removível, em chapa de aço, sendo o corpo dobrado em forma de “C”, com 45 mm de largura, e tampa dobrada em forma de “C”, com ganchos para encaixe no corpo. Calha fixada nas colunas verticais através de parafusos e encaixada nas sapatas. DIVISOR em MDP de 25 mm de espessura, revestidos nas duas faces em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado e nas faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC com 1mm de espessura na mesma cor do laminado, coladas pelo processo Hot Melt. Face superior com perfil em alumínio extrudado para encaixe de acessórios. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p> <p>MARCA: ALBERFLEX ML4GTFD1I+M L4GTFD1 F</p>					
24	<p>MESA DE REUNIÃO QUADRADA 01 (UM) MÓDULO 1200X1200/740MM (LXP/H). TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior,</p>	Unidade	R\$ 1.233,00	26	2º grau	R\$ 32.058,00

	<p>coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do tampo, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Com opção de tampa basculante ou passa cabos. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na face inferior do tampo e parafusos. CAIXA PARA TOMADAS com tampa basculante, medindo 300x135mm, em chapa de aço. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de “U”, fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 3 (três) RJ45. ESTRUTURA Dependente entre os módulos. Módulo externo composto por quatro pés verticais e duas travessas horizontais. Pés Verticais em tubo de aço de 70x40 mm. Com nivelador de altura com base em polipropileno. Travessas Horizontais em tubo de aço de 40x60 mm, posicionadas em forma de “V”. Na face superior, soldada chapa de fixação do tampo, em chapa de aço. CALHA HORIZONTAL em chapa de aço dobrada em forma de “U”. O comprimento contempla a região da tampa basculante até a extremidade da mesa, onde será conectado o próximo módulo, permitindo a comunicação de todo a cabeamento entre todos os módulos. Calha fixada ao tampo através de um suporte com gancho rápido para facilitar manutenção e parafusos no tampo e também na própria calha, evitando a remoção quando não estiver em manutenção. ACABAMENTO Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão, posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças. Obs. Especificação para 01 (um) módulo, mas deverão ser solicitados no mínimo 02 (dois) módulos por pedido para compor a mesa.</p> <p>MARCA: ALBERFLEX MR4GTR1 1212</p>					
25	<p>MESA DE REUNIÃO REDONDA Ø1200/750 MM (D/H) TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, com a face superior e inferior revestidas em laminado melamínico de baixa pressão liso ou madeirado. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades superior e inferior, coladas pelo processo Hot Melt, na mesma cor do tampo, de acordo com as normas da ABNT de ergonomia. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço embutidas na</p>	Unidade	R\$ 854,21	22	2º grau	R\$ 18.792,62

face inferior do tampo e parafusos. ESTRUTURA - autoportante composta por coluna central, patas superiores. Coluna central em tubo de aço com 1,9 mm de espessura. Na extremidade inferior 4 PÉS estampados produzidos em chapa de aço com no mínimo 1,9mm de espessura soldados a coluna em forma de x. Na extremidade superior soldada uma chapa de reforço da coluna, fabricada em chapa de aço de 3 mm de espessura. Tampo estruturado por um conjunto de chapas em formato "U" em aço dobrado com 1,9mm de espessura formando um "X"., ACABAMENTO Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão, posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a uniformidade na superfície e acabamento das peças.

ALBERFLEX MR2GTC1 12

#### GRUPO 09 – MESAS BANCADAS

28	<p>BANCADA CURVA COM 11 LUGARES BANCADA curva com raio posterior de 18 m. Dimensão de cada posto 900x700x740 mm (LxPxH) TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, face superior e inferior revestidas em laminado melamínico, cor a definir. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior coladas pelo processo Hot melt de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço de espera embutidas na face inferior do tampo. Calha horizontal, na extensão do tampo, para passagem de cabos em chapa de aço dobrada em forma de "U".</p> <p>ESTRUTURA do tipo pé painel, com sapatas niveladoras, composta por painéis laterais e painel frontal. Painéis laterais em MDP com 25 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento madeirado, cor a definir. Faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC com 2 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Laterais com furação lateral para passa cabos com acabamento e tampa em material termoplástico.</p> <p>PAINEL FRONTAL em MDP com 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, e faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC com 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. CAIXA PARA TOMADAS para cada posição com uma tampa basculante em chapa de aço. Todo o</p>	Unidade	R\$ 15.017,00	2	2º grau	R\$ 30.034,00
----	--	---------	------------------	---	---------	---------------

	<p>conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de “U”, fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 2 (duas) RJ45 e uma tomada para microfone. CALHA horizontal com suporte para tomadas e calha vertical em cada posição. CALHA vertical, para subida de fiação, em aço com espessura de 0,75 mm, dobrada em forma de “C”, fixada aos painéis laterais. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças</p> <p>MARCA/MODELO:ALBERFLEX PE17203.000</p>					
29	<p>BANCADA RETANGULAR MEDINDO 1600X600/740 MM (LXP/H) TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, face superior e inferior revestidas em laminado melamínico, cor a definir. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior coladas pelo processo Hot melt de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço de espera embutidas na face inferior do tampo. Calha horizontal, na extensão do tampo, para passagem de cabos em chapa de aço dobrada em forma de “U”. ESTRUTURA do tipo pé painel, com sapatas niveladoras, composta por painéis laterais e painel frontal. Painéis laterais em MDP com 25 mm de espessura, revestidos nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento madeirado, cor a definir. Faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC com 2 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Laterais com furação lateral para passa cabos com acabamento e tampa em material termoplástico. PAINEL FRONTAL em MDP com 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, e faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC com 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. CAIXA PARA TOMADAS para cada posição com uma com tampa basculante em chapa de aço. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa</p>	Unidade	R\$ 1.951,00	28	2º grau	R\$ 54.628,00

	<p>de aço dobrada em forma de “U”, fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 2 (duas) RJ45 e uma tomada para microfone. CALHA horizontal com suporte para tomadas e calha vertical em cada posição. CALHA vertical, para subida de fiação, em aço com espessura de 0,75 mm, dobrada em forma de “C”, fixada aos painéis laterais. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersão e posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p> <p>MARCA/MODELO: ALBERFLEX PE17204.00</p>					
30	<p>BANCADA RETANGULAR MEDINDO 2000X600/740 MM (LXP/H) TAMPO em MDP de 25 mm de espessura, face superior e inferior revestidas em laminado melamínico, cor a definir. Faces laterais com borda reta em PVC com 2 mm de espessura, com raios de 2,5 mm nas extremidades, superior e inferior coladas pelo processo Hot melt de acordo com as normas da ABNT e de ergonomia. Tampo fixado na estrutura através de buchas de aço de espera embutidas na face inferior do tampo. Calha horizontal, na extensão do tampo, para passagem de cabos em chapa de aço dobrada em forma de “U”. ESTRUTURA do tipo pé painel, com sapatas niveladoras, composta por painéis laterais e painel frontal. Painéis laterais em MDP com 25 mm de espessura, revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, acabamento madeirado, cor a definir. Faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC com 2 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. Laterais com furação lateral para passa cabos com acabamento e tampa em material termoplástico. PAINEL FRONTAL em MDP com 18 mm de espessura revestido nas duas faces (frontal e posterior) em laminado melamínico de baixa pressão, e faces laterais com fita de borda reta produzida em PVC com 1 mm de espessura, coladas pelo processo Hot melt. CAIXA PARA TOMADAS - Cada posição com uma com tampa basculante em chapa de aço. Todo o conjunto encaixado no tampo, de forma que a moldura fique alinhada à superfície de trabalho. Base para Tomadas em chapa de aço dobrada em forma de “U”, fixada no tampo através de parafusos auto atarrachantes, com dispositivo em chapa</p>	Unidade	R\$ 2.060,00	13	2º grau	R\$ 26.780,00

<p>de aço para 4 (quatro) tomadas elétricas e 2 (duas) RJ45 e uma tomada para microfone. CALHA horizontal com suporte para tomadas e calha vertical em cada posição. CALHA vertical, para subida de fiação, em aço com espessura de 0,75 mm, dobrada em forma de “C”, fixada aos painéis laterais. ACABAMENTO - Todas as peças metálicas passam por processo de tratamento desengraxante a quente por meio de aspersã e posteriormente passam por processo de pintura eletrostática epóxi-pó com espessura de 84µm, e com polimerização em estufa, garantindo a qualidade, durabilidade, resistência à corrosão, uniformidade na superfície e acabamento das peças.</p> <p>MARCA/MODELO: ALBERFLEX PE17205.00</p>	
<p><b>VALOR TOTAL CONTRATADO (2º GRAU)</b></p>	<p><b>R\$ 1.728.773,75 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)</b></p>
<p><b>EMPRESA BENEFICIÁRIA</b></p>	<p><b>ALBERFLEX INDÚSTRIA DE MÓVEIS LTDA, CNPJ nº 60.656.774/0001-05</b></p>
<p><b>DADOS BANCÁRIOS</b></p>	<p><b>Banco: BANCO DO BRASIL, Agência: 2414-7, Conta: 3863-6.</b></p>

1.2. Integram e complementam este instrumento, como se aqui estivessem transcritos integralmente, os documentos abaixo relacionados:

- a) Edital da Licitação e Anexos;
- b) Proposta de Preços da CONTRATADA;
- c) Ata de Registro de Preços nº 48/2020 (1948606)
- d) Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 72/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (1950456).

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. O CONTRATANTE pagará pelo fornecimento do objeto contratado o **valor total de R\$ 1.728.773,75 (um milhão, setecentos e vinte e oito mil setecentos e setenta e três reais e setenta e cinco centavos)**, referente ao 2º Grau de Jurisdição.

2.2. O valor acima mencionado inclui todas as despesas incidentes sobre o fornecimento do objeto contratado e sua entrega no local designado pelo CONTRATANTE, tais como as definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.

## CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS E FINANCEIROS

3.1. Os recursos para atender as despesas decorrentes deste Contrato, conforme se segue:

<b>REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO</b>	
<p>Unidade Orçamentária: Natureza da Despesa: FONTE:</p>	<p>040105 - FERMOJUPI <b>449052 - Equip. e Material Permanente</b> 118 - Recursos de Fundos Especiais</p>
<p>PROJETO/ATIVIDADE: Classificação Funcional:</p>	<p>1849 - Infraestrutura de Prédios da Justiça de 2º grau 02.061.0015.1849</p>

## CLÁUSULA QUARTA – DOS PRAZOS DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO CONTRATADO.

**4.1.** As quantidades e o prazo de entrega dos objetos que eventualmente vierem a ser adquiridos serão definidos na respectiva Ordem de Fornecimento/Contrato emitida pelo CONTRATANTE, sendo o prazo máximo de entrega de **45 (quarenta e cinco) dias consecutivos, a partir da publicação do extrato do Contrato ou da Ordem de Fornecimento.**

**4.1.1. Excepcionalmente,** o prazo de recebimento poderá ser prorrogado por até **30 (trinta) dias**, desde que solicitado pelo fornecedor e com apresentação de justificativa, nos termos do art. 57, §1º, Lei nº 8.666.

**4.1.2.** Toda prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela **autoridade competente** para celebrar o contrato e Nota de Empenho.

**4.1.3.** Caberá ao Fiscal de Contrato/Comissão de Fiscalização e à Gestão de Contratos auxiliarem a autoridade competente pelo deferimento da prorrogação.

**4.2. A CONTRATADA deverá entregar o objeto contratado no endereço das unidades judiciárias, de acordo com as solicitações demandadas junto a contratada,** sem custo adicional, em dias úteis, no horário de 08 (oito) às 17 (treze) horas, sendo obrigatório o aviso e agendamento da entrega com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência.

**4.3.** Por ocasião do recebimento do material serão aferidas a qualidade e a quantidade de acordo com a proposta vencedora.

**4.4.** O material deverá ser entregue junto com a Nota Fiscal e a cópia do Contrato/ Ordem de Fornecimento.

**4.5.** Nos termos dos artigos 73 a 76 da lei 8.666/1993, o objeto desta licitação será recebido:

**4.5.1. Provisoriamente,** no ato de entrega do objeto, para efeito de posterior verificação da conformidade do material com a especificação;

**4.5.1.1.** Será assegurado a qualquer fornecedor, ou pessoa por ele indicado, o direito de acompanhar a verificação de conformidade de qualidade e quantidade do material entregue, desde que haja a expressa manifestação até a data do recebimento provisório, ocasião em que lhe será informada a data e horário para a conferência.

**4.5.2. Definitivamente,** mediante lavratura de Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, em até **10 (dez) dias úteis**, a partir do **recebimento provisório** e após a comprovação de conformidade com as especificações exigidas no Termo de Referência ou do Termo de Liberação Interna ou da respectiva Ata de Registro de Preço, ocasião em que se fará constar o Atesto na Nota Fiscal.

**4.5.3.** Os produtos entregues em desconformidade com o especificado neste Termo ou o indicado na proposta, serão rejeitados parcial ou totalmente, conforme o caso, e a Contratada será obrigada a substituí-lo no prazo de até **15 (quinze) dias consecutivos**, contados da data do recebimento da Notificação escrita, necessariamente acompanhada do Termo de Recusa do Material, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

**4.5.3.1.** A notificação de que trata o item anterior suspende os prazos de pagamento até que a irregularidade seja sanada.

**4.5.4.** O recebimento não exclui a responsabilidade da CONTRATADA pelo perfeito desempenho do material fornecido, cabendo-lhe sanar quaisquer irregularidades detectadas quando de sua utilização.

**4.5.5.** Comprovado que os bens entregues sejam oriundos de contratação, fornecidos como se fossem originais e genuínos, o TJPI promoverá a devida ação penal, uma vez que é crime e estando o autor sujeito às penas legais, conforme estabelece o art. 96 da Lei 8.666/93.

**4.5.6.** Na entrega do objeto, as despesas de embalagem, seguros, transportes, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários decorrentes do fornecimento e/ou substituições do objeto, indicadas pela CONTRANTE, deverão ser de responsabilidade da CONTRATADA, sem ônus para CONTRATANTE.

**4.5.7.** O produto ofertado deverá obedecer ao disposto no artigo nº. 31 da Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor) que diz: “A oferta e apresentação de produtos ou serviços devem assegurar informações corretas, claras, precisas, ostensivas e em língua portuguesa sobre suas características, qualidades, quantidade, composição, garantia, prazos de validade e origem, entre outros dados, bem como sobre os riscos que apresentam à saúde e segurança dos consumidores”.

## CLÁUSULA QUINTA – DO PAGAMENTO

**5.1.** O pagamento obedecerá, para cada fonte diferenciada de recursos, a estrita ordem cronológica das datas de suas exigibilidades, conforme determinado pela IN TCE/PI nº 02/2017 e arts. 5º e 40, da Lei 8.666/93

**5.2.** O pagamento será efetuado pela Administração, em moeda corrente nacional, por Ordem Bancária, acompanhado dos seguintes documentos, **remetidos pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de Fiscalização:**

- a) Termo de Recebimento Definitivo ou Recibo, devidamente preenchido e assinado;
- b) Apresentação da Nota Fiscal com dados bancários, fatura ou documento equivalente, atestado pelo setor competente;
- c) Cópia do Contrato Administrativo ou da Ordem de Fornecimento; e
- d) Cópia da Nota de Empenho;

- e) Prova de regularidade perante o Instituto Nacional do Seguro Social – INSS;
- f) Prova de regularidade do FGTS;
- g) Prova de regularidade com a Fazenda Pública Federal, Estadual e Municipal do domicílio ou sede e dívida ativa;
- h) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas; e
- g) Consulta ao Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS.

**5.3.** As certidões extraídas do Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores – SICAF substituirão os documentos relacionados nas letras e, f, g e h, que se dará por consulta *ON LINE*, nos termos da [Instrução Normativa nº 03/2018 - SEGES/MPDG](#).

**5.4.** A Nota Fiscal/Fatura deverá ser emitida pela licitante vencedora, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas, não se admitindo Notas Fiscais/Faturas emitidas com outros CNPJ, mesmo aquelas de filiais ou da matriz. As Notas Fiscais deverão conter discriminação idêntica à contida na respectiva Nota de Empenho.

**5.5.** O banco ao qual pertence à conta da empresa deve ser cadastrado no sistema do Banco Central do Brasil, para que seja possível a compensação bancária, na qual o SOF creditará os pagamentos a que faz jus a empresa contratada.

**5.6.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência.

**5.7.** Na existência de erros, omissões ou irregularidades, a documentação será devolvida à empresa contratada/fornecedora, para as correções devidas, passando o novo prazo para pagamento a ser contado a partir da data da apresentação dos documentos corrigidos.

**5.8.** Não haverá, em hipótese alguma, pagamento antecipado.

**5.9.** Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a licitante vencedora não tenha concorrido de alguma forma para tanto, incidirão correção monetária e juros moratórios.

**5.10.** Fica convencionado que a correção monetária e os encargos moratórios serão calculados entre a data do adimplemento da parcela e a do efetivo pagamento da nota fiscal/fatura, com a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,0001638, assim apurado:

$$I = TX/365 \quad I = 0,06/365 \quad I = 0,0001644$$

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

**5.11.** A correção monetária será calculada com a utilização do índice Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA.

**5.12.** No caso de atraso na divulgação do IPCA, será pago à licitante vencedora a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.

**5.13.** Caso o IPCA estabelecido venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado em substituição o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.

**5.14.** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial.

**5.15.** Qualquer atraso ocorrido na apresentação da nota fiscal, ou dos documentos exigidos como condição para pagamento por parte da CONTRATADA importará em prorrogação automática do prazo de vencimento da obrigação do CONTRATANTE.

## CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

**6.1.** O prazo de vigência do Contrato ora ajustado é de 12 (doze) meses, a contar da data da publicação do extrato deste instrumento no Diário da Justiça do TJ/PI.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

**7.1.** Auxiliado(a) pela Superintendência de Gestão de Contratos e Convênios do Tribunal de Justiça do Estado do Piauí, a fiscalização será exercida por Fiscal de Contrato ou Comissão de Fiscalização devidamente designado(a).

**7.2.** Os itens adquiridos serão fiscalizados e atestados quanto à conformidade por servidor indicado pela Administração, observando-se o exato cumprimento de todas as cláusulas e condições decorrentes do instrumento de contratação, determinando, quando necessário, a regularização de falhas observadas, conforme prevê o art. 67 da Lei 8.666/93.

**7.3.** O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar a atestar a Fatura/Nota Fiscal, se, no ato da apresentação, o objeto não estiver de acordo com a descrição apresentada no Termo de Referência do Edital e amostra aceita.

**7.4.** A fiscalização anotar em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução do Contrato, determinando o que for necessário, para regularização de falhas, defeitos e/ou substituição dos bens, no todo ou em parte, se for o caso.

**7.5.** As ocorrências registradas pela fiscalização serão comunicadas à CONTRATADA, para imediata correção, sem prejuízo da aplicação das penalidades previstas neste instrumento, mediante a abertura de processo administrativo, garantido o contraditório a ampla defesa.

## **CLÁUSULA OITAVA – DO REAJUSTE E ALTERAÇÕES**

**8.1.** O preço contratado é fixo e irrevogável, pelo período de 12 (doze) meses, na forma do parágrafo 1º do artigo 28 da Lei 9.069, de 29/06/95, contado o prazo da data da apresentação proposta, nos termos do §1º do artigo 3º da Lei 10.192/2001.

**8.1.1.** No caso de reajuste será utilizado o índice geral de preços (IGP-M) ou índice setorial, ou específico que venha a ser criado e melhor reflita a variação de preços do mercado.

**8.2.** A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, **até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.**

**8.2.1.** É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993

## **CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, o CONTRATANTE deverá:

**9.1.** Acompanhar, atestar e remeter nas notas fiscais/faturas a efetiva entrega do objeto;

**9.2.** Efetuar o pagamento do material, nas condições e preços pactuados, dentro do prazo fixado neste contrato, após a entrega da documentação pelo Fiscal de Contrato ou pela Comissão de fiscalização à FERMOJUPI.

**9.2.1.** Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação ou qualquer obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência;

**9.3.** Comunicar à CONTRATADA o mais prontamente possível, qualquer anormalidade observada no fornecimento do objeto requisitado, que possa comprometer a tempestividade, a qualidade e a eficácia do uso a que se destina;

**9.4.** Exigir o cumprimento de todos os compromissos assumidos pela Contratada.

**9.5.** Fornecer, a qualquer tempo e com a máxima presteza, mediante solicitação escrita da CONTRATADA, informações adicionais, dirimir dúvidas e orientá-la em todos os casos julgados necessários;

**9.6.** Manter os contatos com a CONTRATADA por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência que, posteriormente, devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

**9.7.** O Contratante não aceitará, sob nenhum pretexto, transferência de responsabilidade da CONTRATADA para terceiros, sejam fabricantes, representante ou quaisquer outros.

**9.8.** Permitir acesso dos empregados da contratada às dependências do Palácio da Justiça para entrega do objeto.

**9.9.** Supervisionar, gerenciar e fiscalizar os procedimentos a serem realizados pela Comissão de Fiscalização ou pelos fiscais de contrato.

**9.10.** Exigir o afastamento de qualquer funcionário ou preposto da CONTRATADA que venha a causar embaraço ou que adote procedimentos incompatíveis com o exercício das funções que lhe forem atribuídas.

**9.11.** Aplicar à CONTRATADA as penalidades regulamentares e contratuais.

## **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

Além das obrigações resultantes da observância da Lei 8.666/93, a CONTRATADA deverá:

**10.1.** Cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

**10.1.1.** Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constante no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal e cópia do contrato/ordem de fornecimento.

**10.2.** Fornecer o objeto da contratação de acordo com o prazo estabelecido no Contrato e/ou na Ordem de Fornecimento, a contar do seu recebimento, juntamente com a Nota de Empenho, conforme o estabelecido no Termo de Referência;

**10.3.** Assinar o Contrato Administrativo/Ordem de Fornecimento e retirar a Nota de Empenho no prazo de 48 (quarenta e oito horas), a partir da comunicação por parte do Contratante que poderá ser feita via telefonema, correspondência ou correio eletrônico.

- 10.4.** Substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado neste Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 10.5.** Verificar previamente junto às empresas fornecedoras/fabricantes dos materiais especificados, a disponibilidade e prazos de entrega dos mesmos, não podendo alegar posteriormente problemas de fornecimento e/ou impossibilidade de aquisição, como motivos que justifiquem atrasos no fornecimento;
- 10.6.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, as mesmas condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, conforme estabelece o art. 55, XIII da Lei nº 8.666/93.
- 10.7.** Responder satisfatoriamente qualquer questionamento do representante do TJPI, inerentes ao objeto da contratação;
- 10.8.** Responder por quaisquer danos ou prejuízos causados ao patrimônio do CONTRATANTE ou a terceiros, por seus empregados durante a execução do Contrato;
- 10.9.** Assumir total responsabilidade por quaisquer acidentes de que seus empregados venham a ser vítimas nas dependências do Contratante;
- 10.10.** Manter os contatos com o CONTRATANTE sempre por escrito, ressalvados os entendimentos verbais determinados pela urgência na execução do Contrato que, posteriormente, devem sempre ser confirmados por escrito, dentro de até 72 (setenta e duas) horas, a contar da data de contato;
- 10.11.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, **os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato;**
- 10.12.** Arcar com o pagamento de todas as despesas decorrentes do fornecimento do objeto, incluindo as despesas definidas em leis sociais, trabalhistas, comerciais, tributárias e previdenciárias, impostos e todos os custos, insumos e demais obrigações legais, inclusive todas as despesas que onerem, direta ou indiretamente, o objeto ora contratado, não cabendo, pois, quaisquer reivindicações da CONTRATADA, a título de revisão de preço ou reembolso.
- 10.13.** Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Tribunal de Justiça do Piauí, devendo ainda atender prontamente as reclamações.
- 10.14.** Não transferir a outrem, o objeto do Contrato, sem prévia e expressa anuência do Contratante.
- 10.14.1.** O contratante poderá autorizar a subcontratação parcial do objeto até o limite máximo de 50% (cinquenta por cento), conforme disciplina o art. 72 da Lei nº 8.666/93.
- 10.15.** A CONTRATADA fica obrigada a disponibilizar o(s) número(s) do(s) telefone(s) da empresa ou do responsável, para atendimento dos chamados da CONTRATANTE, para solução do problema demandado, em caso de reclamações.
- 10.16.** Entregar o material com prazo de **garantia de, no mínimo, de 5 (cinco) anos** a contar da data da entrega;
- 10.17.** Comunicar ao Contratante, com antecedência de 48 (quarenta e oito) horas os motivos que eventualmente impossibilitem a prestação dos serviços no prazo estipulado, nos casos em que houver impedimento justificado para funcionamento normal de suas atividades, sob a pena de sofrer as sanções da Lei 8.666/93;
- 10.18.** Vincular-se ao que dispõe a lei nº 3.078, de 11/09/90 (Código de Proteção de Defesa do Consumidor).
- 10.19.** São expressamente vedadas à CONTRATADA:
- I.** A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do TJ/PI, durante o período de fornecimento.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA GARANTIA**

- 11.1.** O prazo de garantia do objeto será de 05 (cinco) anos, a contar da data de Recebimento Definitivo e atesto da nota fiscal. Caso a garantia do produto fornecido pelo fabricante seja maior que 05 (cinco) anos, prevalecerá a garantia oferecida pelo fabricante.
- 11.2.** A CONTRATADA deverá substituir, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis a contar do recebimento da notificação formal, o objeto que durante o prazo de garantia, venha apresentar defeito de fabricação ou quaisquer outros que venham a dificultar ou impossibilitar a sua utilização, desde que, para a sua ocorrência, não tenha contribuído, por ação ou omissão, a CONTRATANTE.
- 11.3.** Dentro do prazo de garantia, a CONTRATADA deverá prestar, sem ônus para a Administração, toda e qualquer assistência técnica necessária e/ou substituição dos produtos defeituosos.
- 11.4.** Estará sujeita ao que rege a Lei Federal nº. 8.078 de 11/09/1990 (Código de Defesa do Consumidor).

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DAS SANÇÕES**

- 12.1.** Comete infração administrativa nos termos da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 10.520/02, a licitante vencedora que:
- 12.1.1.** Não Celebrar o Contrato;
- 12.1.2.** Deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame;
- 12.1.3.** Ensejar o retardamento da execução de seu objeto;
- 12.1.4.** Não manter a proposta;

**12.1.5.** Falhar ou fraudar na execução do contrato;

**12.1.6.** Comportar-se de modo inidôneo;

**12.1.7.** Cometer fraude fiscal;

**12.2.** Para os fins do item 12.1.6, reputar-se-ão inidôneos atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993.

**12.3.** A Contratada que cometer qualquer das infrações discriminadas acima ficará sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções, tomando por base o Anexo II:

**a)** Advertência, em caso de faltas ou descumprimentos de regras contratuais que não causem prejuízo ao CONTRATANTE

**b)** Multa:

**b.1.)** Multa moratória de até 15% (quinze por cento) sobre o valor da parcela inadimplida, no caso de atraso injustificado, até o limite de 30 (trinta) dias;

**b.2)** Multa compensatória de até 30% (trinta por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total do objeto, configurada após o nonagésimo dia de atraso;

**b.3)** Em caso de **inexecução parcial**, aplicar-se-á a multa compensatória, no mesmo percentual do subitem anterior, de forma proporcional à obrigação inadimplida;

**c)** Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

**d)** Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

**e)** Impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal ou Municípios, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e demais cominações legais.

**12.4.** As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem anterior poderão ser aplicadas cumulativamente à pena de multa, de acordo com o Anexo II, do TR.

**12.5.** Também ficam sujeitas às penalidades do art. 87, III e IV da Lei nº 8.666, de 1993, as empresas ou profissionais que:

**12.5.1.** Tenham sofrido condenação definitiva por praticar, por meio dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

**12.5.2.** Tenham praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

**12.5.3.** Demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração em virtude de atos ilícitos praticados.

**12.6.** Após o nonagésimo dia de atraso, o TJ/PI poderá rescindir o contrato, caracterizando-se a inexecução total do seu objeto.

**12.7.** A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa à Contratada, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993.

**12.8.** A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

**12.9.** O valor da multa aplicada será descontado da garantia prestada, se houver, ou descontado de pagamentos eventualmente devidos à Contratada. Na inexistência destes, será pago mediante depósito bancário em conta a ser informada pela Contratante ou judicialmente.

**12.10.** Ad cautelam, o TJ/PI poderá efetuar a retenção do valor presumido da multa, antes da instauração do regular procedimento administrativo.

**12.11.** Se o valor do pagamento for insuficiente, fica a contratada obrigada a recolher a importância devida no prazo de 15 (quinze) dias, contado da comunicação oficial.

**12.12.** Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela contratada ao TJ/PI, a contratada será encaminhada para inscrição em dívida ativa.

**12.13.** Do ato que aplicar a penalidade caberá recurso, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da ciência da intimação, podendo a Administração reconsiderar ou não sua decisão ou nesse prazo, encaminhá-lo, devidamente informados para a apreciação e decisão superior, dentro do mesmo prazo;

**12.14.** Serão publicadas no Diário da Justiça do TJPI as sanções administrativas previstas, inclusive a reabilitação perante a Administração Pública;

**12.16.** Para majoração da sanção a ser aplicada deverá ser observado a tabela constante no Termo de Referência, conforme descrita abaixo:

Item	Infração	Grau	Multa
1	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que sejam consideradas leves	1	Moratória

2	Não entrega de documentação simples solicitada pelo CONTRATANTE	1	Moratória
3	Atraso parcialmente justificado na entrega até 30 dias.	2	Moratória
4	Atraso parcialmente justificado na entrega acima de 30 dias até 60 dias.	3	Moratória
5	Atraso parcialmente justificado ou injustificado na entrega acima de 60 dias.	4	Compensatória
6	Descumprimento de outros prazos, previstos do TR	2	Moratória
7	Erros de execução do objeto	3	Moratória
8	Desatendimento às solicitações do CONTRATANTE	3	Moratória
9	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais anteriores, que seriam consideradas médias	3	Moratória
10	Execução imperfeita do objeto	3	Moratória
11	Não manutenção das condições de habilitação e de licitar e contratar com a Administração Pública durante a vigência contratual	4	Compensatória
12	Não entrega de documentação importante solicitada pelo CONTRATANTE	4	Compensatória
13	Descumprimento de quaisquer outras obrigações contratuais, não explicitadas nos demais itens, que seriam consideradas graves	4	Compensatória
14	Inexecução parcial do Contrato	4	Compensatória
15	Descumprimento da legislação (legais e infralegais) afeta à execução do objeto (direta ou indireta)	5	Compensatória
16	Cometimento de atos protelatórios durante a execução visando adiamento dos prazos contratados	5	Compensatória
17	Inexecução total do Contrato	5	Compensatória

<b>Grau</b>	<b>Advertência - 1ª Ocorrência</b>	<b>Mora moratória Valor Mensal</b>	<b>Multa Compensatória</b>	<b>Impedimento Prazo</b>
1	Sim	Não	Não	Não
2	Não	1% a 4,9% por ocorrência ou contrato	1,5% a 4,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 1 mês Máximo: 2 anos
3	Não	5% a 8,9% por ocorrência ou contrato	8,0% a 14,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 6 meses Máximo: 3 anos
4	Não	9% a 11,9% por ocorrência ou contrato	15,0% a 24,9% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 3 anos Máximo: 5 anos
5	Não	12% a 15% por ocorrência ou contrato	25% a 30% por ocorrência ou contrato	Mínimo: 4 anos Máximo: 5 anos

#### CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO

**13.1.** A Inexecução total ou parcial deste contrato poderá ensejar a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 78 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

**13.2.** A Rescisão deste contrato poderá ser:

**13.2.1.** Determinada por ato unilateral e escrito do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei nº 8.666/93;

**13.2.1.1.** Nesse caso, o Contratante poderá reter os créditos decorrentes do contrato até o limite dos prejuízos causados à Administração.

**13.2.2.** Amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo de licitação, desde que haja conveniência para o CONTRATANTE;

**13.2.3.** Judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

**13.3.** A Rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

**13.3.1.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

**13.4.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa, sendo que, depois de encerrada a instrução inicial, a Contratada terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis para se manifestar e produzir provas, sem prejuízo da possibilidade de o TJ/PI adotar, motivadamente, providências acauteladoras.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

**14.1.** Dos atos praticados com respeito a este Contrato, cabem:

**14.1.1.** RECURSO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da publicação do ato no Diário da Justiça da Piauí, ou da comunicação do fato pelo contratante, nos casos de:

a) Rescisão do Contrato;

b) Aplicação das penas de advertência, suspensão temporária ou de multa.

**14.1.2.** REPRESENTAÇÃO, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da decisão do recurso do CONTRATANTE, desde que não caiba recurso hierárquico.

**14.1.3.** PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação do ato no Diário da Justiça do Piauí, no caso específico da aplicação de Declaração de Inidoneidade, aplicada pelo Presidente do Tribunal de Justiça do Piauí.

**14.2.** Os recursos interpostos pela CONTRATADA serão dirigidos a maior autoridade administrativa do Tribunal de Justiça, podendo o mesmo, reconsiderar sua decisão no prazo de 05 (cinco) dias úteis.

**14.3.** Nenhum prazo de Recurso, Representação ou Pedido de Reconsideração se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada à CONTRATADA.

## **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA**

**15.1. Este Contrato fundamenta-se:**

**15.1.1.** Legislação Federal/Nacional: Lei nº 10.520/2002, Decretos nº 3.555/2000, nº 10.024/2019, nº 7.892/2013 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente, Lei nº 8.666/93 e Lei nº 8.078/1990 e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame.

**15.1.2.** Legislação do Estado do Piauí: Decreto nº 11.319/04 (Regulamento do SRP do Governo do Estado do Piauí), Resolução TJ/PI nº 19/2007, Portaria nº 168/2011/TJPI e outras normas aplicáveis ao objeto deste certame e, ainda, pelo estabelecido no instrumento convocatório que permear o referido certame.

**15.1.3.** A licitante deverá se credenciar no sítio [www.comprasgovernamentais.gov.br](http://www.comprasgovernamentais.gov.br), sistema “Pregão Eletrônico”, para participar da Licitação.

**15.1.4.** Nos preceitos de Direito Público;

**15.1.5.** Supletivamente, nos princípios da Teoria Geral dos Contratos e nas disposições do Direito Privado.

**15.2. O presente Contrato vincula-se aos termos:**

**15.2.1.** Do Edital do Pregão Eletrônico nº 06/2020/TJ/PI e seus anexos, constante do Processo SEI nº 19.0.000061546-6.

**15.2.2.** Da proposta vencedora da CONTRATADA.

**15.2.3.** ARP nº 48/2020/TJ/PI (1948606).

**15.2.4.** Ao Termo de Liberação Administrativa Interna Nº 72/2020 - PJPI/TJPI/PRESIDENCIA/SECGER/SLC/SLC-APOIO (1950456).

## CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão submetidos ao parecer da Secretaria de Assuntos Jurídicos - SAJ, e resolvidos de conformidade com o preceituado na Lei 8.666/93, suas alterações posteriores e demais legislações aplicáveis, depois de submetidos à anuência da maior autoridade administrativa do TJ/PI.

## CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA PUBLICIDADE

17.1. O extrato deste Contrato será publicado no Diário de Justiça do TJ/PI, conforme dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei n.º 8.666/1993, e Resolução 33/2012 do TCE/PI.

## CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Toda correspondência entre as PARTES, relativamente ao processo, deverá ser enviada aos endereços constantes no preâmbulo deste contrato, mediante aviso de recebimento.

18.2. Os entendimentos mantidos pelas partes deverão ser sempre por escrito, ressalvados os casos determinados pela urgência, cujos entendimentos verbais devem ser confirmados por escrito no prazo de até 72 (setenta e duas) horas.

18.3. O Contrato obriga as partes e seus eventuais sucessores.

18.4. A CONTRATADA responderá pelos vícios de qualidade e de quantidades que venham a ser constatados no objeto que os tornem impróprios ou inadequados aos fins a que se destinam.

18.5. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que venha a contratar empregados que sejam cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive, de ocupantes de cargos de direção e de assessoramento, de membros ou juizes vinculados ao respectivo Tribunal contratante, conforme dispõe o art. 3º da Resolução nº 07/2005 do CNJ.

18.6. É vedada a manutenção, aditamento ou prorrogação de contrato de prestação de serviços com empresa que tenha entre seus empregados colocados à disposição dos Tribunais para o exercício de função de chefia, pessoas que incidam na vedação dos arts. 1º e 2º da [Resolução nº 156/2012 do CNJ](#).

18.7. Salvo expressas disposições em contrário, todos os prazos e condições deste Contrato e dos documentos componentes, vencem nas datas fixadas, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial.

18.8. **Havendo divergências entre as cláusulas contratuais e as previstas no Termo de Referência e anexos, prevalecem as deste instrumento.**

## CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DO FORO

19.1. As partes elegem o foro da Comarca de Teresina, Capital do Estado da Piauí, para dirimir as dúvidas oriundas deste Contrato, excluído qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem as partes, justas e acordadas, firmam o presente instrumento, assinando-o eletronicamente, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006 e Resolução 22/2016/TJPI, para que produza seus efeitos jurídicos legais.



Documento assinado eletronicamente por **CARLOS ANTONIO PEROTTI**, **Usuário Externo**, em 23/09/2020, às 15:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Sebastião Ribeiro Martins**, **Presidente**, em 23/09/2020, às 16:17, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.tjpi.jus.br/verificar.php> informando o código verificador **1953319** e o código CRC **5135AC38**.